



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Suprimentos

PROC. Nº 2018015474

FL. Nº 152

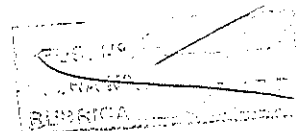
RUB. PRO 2540

## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA



PROS. Nº 2017024180  
FOLHA Nº 159  
RUBRICA Nº P.M.A.R.  
P.M.A.R.



TR

PROC Nº 201701549  
FOLHA Nº 108  
RUBRICA Nº P.M.A.R.  
P.M.A.R.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

Registro de Preços em complemento ao processo 2017024180, para aquisição de materiais de carpintaria destinados para manutenção do município de Angra dos Reis, pela Secretaria-Executiva de Serviços Públicos.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição a fim de atender todos os serviços de manutenção sob a responsabilidade do município, como em logradouros, próprios públicos, entre outros. Conforme prevista abaixo a aplicação em conjunto com a Superintendência de Parques e Jardins:

- 1 - RÉGUA DE DECK IPE APARELHADA 15X2,5X3,00M – 1000 UNIDADES – Reforma de atracadouros em diversos pontos da cidade (Secretaria Executiva de Serviços).
- 2 - MADEIRA BRUTA MASSARANDUBA 6X15 CM – 100 METROS – Confeção de Bancos 2M/ 25 bancos (Superintendência de Parques e Jardins).
- 3 - PRANCHA DE IPÊ TABACO COM 4CM DE ESPESSURA – 2 M<sup>2</sup> – Confeção de Prancha Abdominal, 10 pranchas (Superintendência de Parques e Jardins).
- 4 - PRANCHA EM ANGELIM PEDRA COM 4 CM DE ESPESSURA – 3 M<sup>2</sup> – Confeção de Bancos 4 m / 25 bancos (Superintendência de Parques e Jardins).

### 3 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte Fonte Royalties, Ficha 20181383 e Dotação Orçamentária 20.2016.15.452.0220.2069.339030.0400

### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1000	UNID.	REGUA DE DECK IPE APARELHADA 15X2,5X3,00M
2	100	M	MADEIRA BRUTA MASSARANDUBA 6X15 CM
3	3	M <sup>2</sup>	PRANCHA EM ANGELIM PEDRA COM 4 CM DE ESPESSURA
4	2	M <sup>2</sup>	PRANCHA EM IPÊ TABACO COM 4 CM DE ESPESSURA

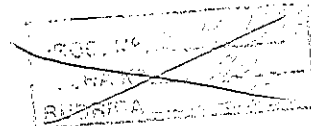
### 5 - DO VALOR ESTIMADO

5.1 – Estima-se para o referido objeto o valor global de R\$ 135.550,99 (cento e trinta e cinco mil quinhentos cinquenta reais e noventa e nove centavos).

### 6 - DOS PRAZOS

#### 6.1 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Handwritten notes and stamps at the bottom right of the page.



TR

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PROC. Nº	2018015474
FOLHA Nº	154
RUBRICA Nº	12018100
P. M. A. R.	

#### 6.2 – DA ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais, será de 20 (VINTE) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Executiva de Serviços Públicos. (Observar que esta incluso no contrato os valores com o carregamento, transporte e descarregamento da carga que será feito com pessoal disponibilizado pela empresa fornecedora do Material).

#### 6.3 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

#### 6.4 – DE GARANTIA / VALIDADE

O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

#### 7 – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria Executiva de Serviços Públicos, situada na Rua Praça Marquês de Tamandaré ao lado da Secretária de Educação nº 116 – Centro, Angra dos Reis, RJ, no período compreendido entre 9h às e 16h, de 2º a 6º feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

#### 8 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II – definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

#### 9 – OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

9.1.2 – Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

9.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

9.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

9.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1111002



PROC Nº 2019/015474  
FOLHA Nº 155  
SUBSCRIÇÃO Nº 00000000000000000000  
P.M.A.R.

TR

9.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

9.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, indicado pelo CONTRATANTE.

FOLHA Nº 140  
SUBSCRIÇÃO Nº 00000000000000000000

## 9.2 – DO CONTRATANTE

9.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

9.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

9.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

9.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

9.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

9.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## 10 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) Secretário(a) Executivo de Serviços Públicos, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

IV) cujo estatuto ou contrato social não incluía o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

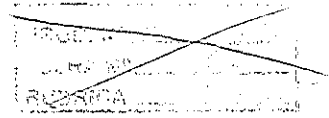
VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

8/0

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
10/06/2019



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.



TR

PROC Nº 2018015494  
FOLHA Nº 136  
RUBRICA Nº 0007500  
P. M. A. R.

PROC 2018015494  
111  
2574

Angra dos Reis \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Secretário  
Secretaria Executiva de  
Serviços Públicos P.M.A.R.  
Matr.: 2340